

ANEXO

ANEXO ÚNICO (Resolução nº 003/96-CONSUNI)

GABARITO DE AVALIAÇÃO

a) Titulação Acadêmica: (considera-se a maior titulação)

- I - Pós-Doutorado: 90 pontos
- II - Doutorado ou Livre-Docente: 85 pontos
- III - Mestrado: 70 pontos
- IV - Especialização: 55 pontos
- V - Graduação: 20 pontos

b) Cursos ou estágios na Área ou Afins: até 20 pontos

- I - Cursos ou estágios de, no mínimo, 360 horas: 10 pontos por curso ou estágio
- II - Cursos ou estágios de, no mínimo, 180 horas: 5 pontos por curso ou estágio
- III - Cursos ou estágios de, no mínimo, 40 horas: 1 ponto por curso ou estágio

c) Trabalhos e Publicação na Área: até 40 pontos

- I - Livros editados: até 30 pontos
 - como autor: até 10 pontos por obra
 - como co-autor: até 10 pontos por obra dividido pelo nº de co-autores
- II - Artigos técnico-científicos publicados na área: até 10 pontos
 - Até 2 pontos por trabalho técnico científico
- III - Publicação de boletins técnicos: até 10 pontos
 - Até 1 ponto por publicação
- IV - Apresentação de trabalhos em congressos, exposições, similares;
 - Até 2 pontos
 - Até 1 ponto por apresentação;
- V - Discos editados, partituras musicais publicadas, porta-folio (fotos de obras): até 10 pontos
 - como autor: 5 pontos por obra
 - como co-autor: até 5 pontos por obra, dividido pelo nº de co-autores.
- VI - Outros trabalhos e publicações na área: até 10 pontos.

d) Atividades Universitárias: até 40 pontos

- I - Tempo de Magistério Superior da área: até 15 pontos
- Docência em Cursos de Graduação: 1 ponto por

semestre;

- Docência em Cursos de Pós-Graduação: 1,5 pontos por semestre;

II - Cursos extra-curriculares ministrados na especialidade: até 15 pontos

0,5 pontos para cada 15 horas/aula;

III - Orientação de alunos: até 15 pontos

- Monografia de Cursos Lato-Sensu: 1 ponto por obra

- Dissertação ou Tese de Curso Strictu-Sensu: 2,5 pontos por obra;

IV - Participação em projetos de extensão (exceto item "d" II):

até 10 pontos

- como participante: 0,5 ponto por projeto

- como coordenador: 1 ponto por projeto;

V - Participação em projetos de pesquisa: até 10 pontos (exceto item "c" II)

- como coordenador: 1 ponto por projeto

- como participante: 0,5 ponto por projeto

VI - Participação em bancas de defesas de dissertação de mestrado, tese de doutorado, banca examinadora de concurso público: até 10 pontos

1 ponto por participação

VII - Membros de Colegiados Universitários: até 10 pontos

- coordenador de Colegiado de Curso - 0,5 pontos por semestre

- membro de Colegiado Superior - 0,5 pontos por semestre;

VIII - Monitoria Acadêmica: 0,5 pontos por semestre

e) Atividades Profissionais (exceto atividades universitárias - item "d" I): até 30 pontos

I - Exercício profissional: até 20 pontos

- Docente no 1º e 2º grau para profissionais legalmente habilitados: 2 pontos por ano;

- Atividades profissionais na área de conhecimento: 2 pontos por ano;

III - Outras atividades: até 20 pontos;

f) Aprovação em Concurso: até 10 pontos

- para cargo profissional: 05 pontos por concurso

- para o magistério de 1º e 2º grau - 05 pontos por concurso

- para magistério superior: 10 pontos por concurso;

g) Outras funções e atividades: até 30 pontos

- I - Participação em atividades administrativas em entidades públicas ou privadas: 5 pontos por ano;
- II - Organização e coordenação de congressos, simpósios, festivais, seminários, exposições: 5 pontos por evento;
- III - Conferências e palestras proferidas, em nível superior na comunidade: 1 ponto por evento.
- IV - Participação como ouvinte em congressos, simpósios e similares, com duração mínima de 20 horas: 0,5 pontos por evento.
- V - Direção de filmes de vídeos, de peças teatrais, de óperas, de musicais e de espetáculos de dança: 5 pontos por direção.
- VI - Regência de Concertos: 5 pontos por Regência.
- VII - Membro de associações científicas ou culturais com filiação mínima de um ano, com cargo de direção: 5 pontos por mandato.
- VIII - Prêmios, distinções e láureas acadêmicas: até 5 pontos.

§ 1º - Sempre que houver casos de co-autoria, os atributos deverão ser divididos proporcionalmente ao número de autores.

§ 2º - Somente serão pontuadas as atividades que tiveram afinidade com área objeto do Processo Seletivo.

§ 3º - Somente serão pontuadas as atividades realizadas após a conclusão do Curso e Graduação, exceto no caso de trabalhos, publicações na área e monitoria.

§ 4º - No caso de atividades exercidas concomitantemente, serão consideradas apenas as de maior pontuação.